

**RESOLUÇÃO N.º 029/CMAS/2024.**

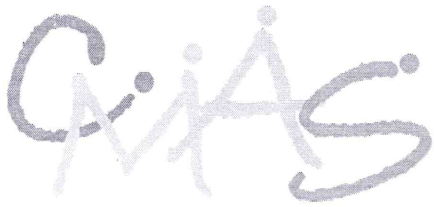
Dispõe sobre a nomeação de representantes para compor a  
**Comissão extraordinária de  
monitoramento de emenda parlamentar das  
Programações nº 420930020170008 e 42093002010001.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, reunido no dia 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar nº 413/2013.

**CONSIDERANDO:**

1. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
2. Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
3. Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
4. Considerando a Resolução nº109/2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
5. Considerando o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;
6. Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social MDS que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
7. Considerando o Guia de Emendas 2019-MDS, que dispõe sobre os recursos provenientes de emendas parlamentares, estes recursos contribuem para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social, por meio da estruturação da rede de serviços do SUAS;
8. Considerando o ofício nº33/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC-GND4 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;





**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar a nomeação de representantes para compor a comissão extraordinária de monitoramento de emenda parlamentar das Programações nº 420930020170008 e 42093002010001, sendo os representantes: Caren Oliveira da Silva; Delise Godoi Cardoso e Danielle Angeli.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 09 de outubro de 2024.



**Maria Aparecida da Fonseca**  
Presidente do CMAS

